



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

CEP 39.740-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.813, DE 25 DE AGOSTO DE 1997.

- *DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO CARRANCA, SAPÉ E AMORINS (AMCASA).*

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANHÃES.

Faço saber que a Câmara Municipal de Guanhanes, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO CARRANCA, SAPÉ E AMORINS (AMCASA), localizada na Capela Nossa Senhora Aparecida, s/nº, Município de Guanhanes, Estado de Minas Gerais, inscrita no CGC 02.007.852/0001-36.

Parágrafo Único - Fica fazendo parte integrante desta Lei o Estatuto da Associação.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guanhanes, 25 de agosto de 1997.

Antônio Carlos Morais Miranda

Prefeito Municipal

Alberto Santos de Araújo Conceição
Secretário Municipal de Governo